Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 Ano VII | Edição nº 1353

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.240 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será distribuída nas seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
229	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	400.000	01	50.000,00
TOTAL						50.000,00

II – Dotação Reduzida:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.02 Fundo Municipal de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
342	06.181.0039.2289.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	410.000	01	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1.846/2025).**

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 26 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 26 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.861, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Revoga Portaria que especifica".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.855, de 19 de agosto de 2026, que nomeia servidor para cargo público permanente que especifica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 26 de agosto de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.862, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de n° 1001100-67.2020.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000581-36.2025.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra F;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora ***RENATO BENEDITO DE TOLEDO***, matrícula 25, admitido em 04 de março de 2008, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO, nos moldes do Processo nº 1001100-67.2020.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000581-36.2025.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 25 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 26 de agosto de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.863, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de MOTORISTA, o Sr. ***RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS***, matrícula 557, lotado junto a Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 26 de agosto de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....